



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 815, DE 03 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 815, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES E DA UFM, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, na forma prevista no inciso IV, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

CONSIDERANDO que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;

CONSIDERANDO que o art. 327, da Lei nº 662, de 17 de dezembro de 2009 (CTM) que dispõe sobre a atualização dos valores referentes a tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantias fixas;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais ficam atualizados para o exercício de 2024, mediante aplicação de 4,68% (quatro virgula sessenta e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60**

**Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

oito por cento) acumulada no período janeiro de 2023 a dezembro de 2023, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

Art. 2º - O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2024, passa a ser de R\$ 51,76 (cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), atualizado pelo índice previsto no caput do art. 1º deste Decreto conforme §4º do artigo 1.084 da Lei Municipal nº 706, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º Aplica-se também o índice de atualização previsto no caput do art. 1º deste Decreto a Tabela de Valores – Zoneamento das Micro Regiões, do ANEXO III, da Lei nº 700, de 22 de dezembro de 2010 e ANEXO I da Lei 412, de 31 de dezembro 2002, alterada pelas leis nº 415, de 14 de abril de 2003 e nº 419, de 03 de junho de 2003.

Parágrafo Único. A apuração do valor, para efeito de lançamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, para o exercício 2024, serão de acordo com a Tabela II do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TABELA DE VALORES
ZONEAMENTO DAS MICRO
REGIÕES - EXERCÍCIO 2024
(ANEXO III DA LEI Nº 700/2010)

MICRO REGIÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ta/R\$
I	VILA GUIMARÃES, BAIXA DA AREIA, CAMPO ALEGRE, LAGOA DA PAREDE, TERRA NOVA, SANTA ROSA, RIACHO DA AREIA, MARAÍBA, SÍTIO NOVO, CAIXA PREGO, MOCAMBO E PRIMEIRA MALHADA	2.684,26
II	VILA GUIMARÃES, BAIXA DA AREIA, CAMPO ALEGRE, LAGOA DA PAREDE, TERRA NOVA, SANTA ROSA, RIACHO DA AREIA, MARAÍBA, SÍTIO NOVO, CAIXA PREGO, MOCAMBO E PRIMEIRA MALHADA	1.718,39
III	MALHADOR, BOM SUCESSO, ALTO NOVO, SANTANA, ABIDIAS, BARAUNA, SOSSEGO, PÉ DO MORRO, CHAPADINHA E PEDRINHAS	1.718,39
IV	SÃO FRANCISCO, BOM JARDIM, SÃO LOURENÇO, GANCHO, SAGUIM E ARARAS	1.489,26
V	MANDASSAIA I, MANDASSAIA II, MANDASSAIA III, CARRETEIRO, TEODORO	1.718,09
VI	DESCANÇO	1.421,88
VII	PONTO NOVO, LAGOA DO CANTO I, SALGADO, PILÕES, BALIZA, JUREMINHA, BARRA E LAGOA DA CAIÇARA	1.421,88
VIII	BAIXA NOVA, LOGOA DO CANTO I, LAGOA DO CANTO II, JUAZEIRO E LAGO DA UMBURANA	1.603,82
IX	SERRADA, CANELA D'EMA, MORRO, PEDRA LISA, DORMIDA	1.603,82
X	NOVA ESPERANÇA	1.947,50
XI	VILA APARECIDA, PINDOBA, ABÓBORA, CAMPINAS E AÇUDE	1.718,39
XII	BARREIROS, TERRA BRANCA, TERRA NOVA E CANCELA PRETA	2.291,17
XIII	CHAPADA, VILA PROCÓPIO, BEIRA RIO, LAGEDINHO, ALMAS, MOCÓ E TRAZ DA ROÇA	2.133,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELA DE VALORES
ZONEAMENTO DAS MICRO REGIÕES
EXERCÍCIO 2023
(ANEXO I DA LEI Nº 412/2002)

CONTRIBUINTES PROPRIETARIOS, TITULARES DO DOMINIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PARA IMOVEIS SITUADOS NO SETOR 01 (Centro)		
Nº	AREA EM M²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m²	12,25
02	De 51,00 m² até 100,00 m²	18,37
03	De 101,00 m² até 150,00 m²	24,48
04	De 151,00 m² até 200,00 m²	30,62
05	Superior a 201,00 m²	42,86

PARA IMOVEIS SITUADOS NO SETOR 02 (Parte do centro)		
Nº	AREA EM M²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m²	12,25
02	De 51,00 m² até 100,00 m²	18,37
03	De 101,00 m² até 150,00 m²	24,50
04	De 151,00 m² até 200,00 m²	30,61
05	Superior a 201,00 m²	42,86

PARA IMOVEIS SITUADOS NO SETOR 02 (Riachuelo)		
Nº	AREA EM M²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m²	0,00
02	De 51,00 m² até 100,00 m²	14,70
03	De 101,00 m² até 150,00 m²	18,37
04	De 151,00 m² até 200,00 m²	26,93
05	Superior a 201,00 m²	36,73

PARA IMOVEIS SITUADOS NO SETOR 05 (Jatobá, Vale do Rio e parte do Bairro Barra do Vento)		
Nº	AREA EM M²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m²	0,00
02	De 51,00 m² até 100,00 m²	14,70
03	De 101,00 m² até 150,00 m²	18,37
04	De 151,00 m² até 200,00 m²	26,93
05	Superior a 201,00 m²	36,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 05 (Loteamento Canaã e Barra)		
Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	9,80
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	14,70
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	18,37
05	Superior a 201,00 m ²	24,50

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 06 (Parte do Centro)		
Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	9,80
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	26,93
05	Superior a 201,00 m ²	36,73

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 07 (Parte do Centro)		
Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	9,80
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	26,93
05	Superior a 201,00 m ²	36,76

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 07 (Loteamento São José e Loteamento Meio Quilo)		
Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	26,93
05	Superior a 201,00 m ²	36,73

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 08 (Bela Vista)		
Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	26,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuibe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuibe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

05	Superior a 201,00 m ²	36,73
----	----------------------------------	-------

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 02 (Alto do Cruzeiro)

Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	9,80
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	14,70
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	18,37
05	Superior a 201,00 m ²	24,50

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 03 (Asa Branca e Mandacaru)

Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	24,50
05	Superior a 201,00 m ²	36,73

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 04 (Loteamento Jardim das Acácias, Loteamento Matos, Loteamento Renascer, Loteamento Cleriston Andrade e parte do Bairro Barra do Vento)

Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	0,00
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	14,70
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	18,37
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	26,93
05	Superior a 201,00 m ²	36,73

PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 05 (Parte do Centro)

Nº	AREA EM M ²	VALOR ATUAL R\$
01	Até 50,00 m ²	12,25
02	De 51,00 m ² até 100,00 m ²	18,37
03	De 101,00 m ² até 150,00 m ²	24,50
04	De 151,00 m ² até 200,00 m ²	30,61
05	Superior a 201,00 m ²	42,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

